



LEI N.º 2 4 0 9
(11 DE ABRIL DE 1.994.)

Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Recursos-Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo, objetivando a execução conjunta das obras de canalização do trecho do córrego Val Verde.

ARTIGO 2º - O valor das obras foi estimado em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), cujas despesas-deverão ser suportadas pelos convenientes, da seguinte forma: Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a título de contribuição financeira, e eventuais complementações correrão à conta do Orçamento da Prefeitura do Município de Caieiras.

ARTIGO 3º - As obras serão executadas por Administração-direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

ARTIGO 4º - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), junto a Contabilidade da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do crédito autorizado - neste Artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes-do Convênio de que trata o Artigo 1º desta lei, na forma do Artigo 2º.

ARTIGO 5º - Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a Aditar o Convênio de que trata esta Lei, sempre que assim - determinar o interesse público.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Abril de 1.994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativo e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd/van *[assinatura]*